

" EDITAL DE LEI "

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:-

- LEI Nº 61 DE 17 DE ABRIL DE 1.951 -

- Arti. 1º) - Fica concedida aos comerciantes do Município, autorização de
abertura das suas casas comerciais, até às 22,00 horas nos
dias uteis e, nos dias de domingos e feriados, até às 12,00
horas.
- Artigo 2º) - A concessão mencionada no artigo 1º, só será autorizada me-
diante o pagamento de alvará especial, para tal fim e que cu-
ja importancia será de Cr.\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros) anuais.
- Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O PREFEITO

Nestor de Camargo Oliveira
- Nestor de Camargo Oliveira -

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Barueri, em 24 de Abril de 1.951.

O SECRETARIO

Waglin Sales Nemer
- Waglin Sales Nemer -